

MULTAS DE TRÂNSITO		VALORES ARRECADADOS (*)											
Item I	Exercício	(*) Dados dos sistemas de Gestão de Multas de Trânsito GIT (veículos registrados no PR) e MTM (veículos de outros estados)											
Item II	Valor arrecadado geral	104.880.101,46											
Item III	Multas arrecadadas mês a mês (GIT + MTM)												
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Quantidade	51.153	34.764	38.249	38.337	62.416	59.799	67.282	92.950	92.138	113.287	95.327	103.214	848.916
Item IV	Valor arrecadado em cada mês (GIT + MTM)												
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Valor (R\$)	5.318.093,59	3.613.966,95	4.097.184,05	3.926.033,75	6.423.211,72	6.345.473,11	7.667.484,52	11.700.198,80	12.110.132,42	15.231.592,83	13.519.780,06	14.926.949,66	104.880.101,46

MULTAS DE TRÂNSITO		DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO											
Item I	Exercício	NOTA EXPLICATIVA: 1. Eventuais diferenças dos valores demonstrados, com o Portal da Transparência, decorrem da periodicidade e dos métodos de registro de dados dos distintos sistemas consultados (SGP - GIT - MTM). 2. Resultados Anuais: Conforme programação orçamentária do Município, sob gestão da SMF.											
Total:	87.696.546,54												
Item II	Gastos realizados em cada mês												
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Valor (R\$)	4.371.967,94	3.394.931,30	4.998.366,94	3.457.227,15	5.980.922,13	7.582.201,57	6.523.913,70	7.915.339,22	7.242.951,13	10.259.785,00	10.260.969,88	15.707.970,64	87.696.546,54

Item III	Tipificação de Gastos realizados - Conforme Art. 320, caput, do CTB(*)												(*) Fonte: Sistema de Gestão Pública - SGP (Relatório Dinâmico - Acomp. Fonte 509)
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Sinalização	217.019,22	293.265,89	1.252.259,28	427.014,82	1.548.827,74	1.266.576,24	488.323,71	940.194,36	835.542,37	941.768,32	882.778,86	1.476.613,53	10.570.184,34
Engª Tráfego e Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	363.031,26	0,00	392.351,33	0,00	0,00	385.285,71	0,00	295.376,21	1.436.044,51
Policimento e Fiscalização	2.514.025,25	1.991.935,75	2.487.977,74	1.833.630,07	2.111.947,18	4.367.261,04	3.281.460,60	3.378.962,22	2.673.024,34	4.257.860,03	5.213.598,21	9.353.664,00	43.465.346,43
Educação do Trânsito	240,00	120,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	14.653,80	14.862,37	42.716,17
Totais	2.731.284,47	2.285.321,64	3.740.237,02	2.260.884,89	4.023.806,18	5.633.837,28	4.162.135,64	4.319.156,58	3.508.566,71	5.597.514,06	6.111.030,87	11.140.516,11	55.514.291,45

Item IV	Repasses realizados em cumprimento a determinações normativas ou em decorrência dos convênios ou acordo de cooperação, de forma discriminada												
Total:	32.182.255,09												
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DETRAN/PR (*)	491.534,10	319.987,04	353.380,90	327.724,88	535.864,96	548.468,26	635.167,24	856.379,58	877.062,67	1.009.504,79	873.183,98	907.827,90	7.736.086,30
FUNRESTRAN(*)	40.524,69	27.394,10	33.841,38	27.167,87	47.623,34	44.934,47	56.468,55	76.541,43	79.918,12	115.630,90	140.805,85	134.814,14	825.664,84
TOTAIS 1	532.058,79	347.381,14	387.222,28	354.892,75	583.488,30	593.402,73	691.635,79	932.921,01	956.980,79	1.125.135,69	1.013.989,83	1.042.642,04	8.561.751,14
OBSERVAÇÃO	Os valores demonstrados dos repasses ao DETRAN/PR e ao FUNRESTRAN, encontram-se contabilmente adicionados nos montantes informados do Item III.												
FUNSET (*)	261.861,95	172.616,86	195.853,47	178.439,93	291.770,57	303.174,19	373.830,21	562.673,42	594.591,76	713.177,59	644.667,16	697.345,98	4.990.003,09
DREM (**)	1.378.821,52	936.992,80	1.062.276,45	1.017.902,33	1.665.345,38	1.645.190,10	1.987.947,85	3.033.509,22	3.139.792,66	3.949.093,35	3.505.271,85	3.870.108,55	27.192.252,00
TOTAIS	1.640.683,47	1.109.609,66	1.258.129,92	1.196.342,26	1.957.115,95	1.948.364,29	2.361.778,06	3.596.182,64	3.734.384,42	4.662.270,94	4.149.939,01	4.567.454,53	32.182.255,09

(*) FUNSET - FUNRESTRAN - DETRAN - Fonte Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - GIT

(**) DREM - Valor mensal estimado transferido para o tesouro municipal, conforme Artigo 76-B da EMENDA CONSTITUCIONAL 93, de 08/09/2016.